
CARTA – CONTRATO Nº 23/2022 GP/IPMB

Ref.: Processo nº 2022.48.601763PA

Empresa: BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI (ITALY DESIGN)

CNPJ Nº 01.580.769/0001-99

End.: Beco da Piedade nº 32 / Piedade e Praça Magalhães, centro, CEP 66.000-000

Belém - Pará .

E-mail: venda@italydesign

Ao Sr. JORGE LUIZ ANTONIO VELOZO

Prezado Senhor,

Comunicamos a V.S^a ter sido autorizada a contratação da empresa BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI (ITALY DESIGN) - CNPJ Nº 01.580.769/0001-99, para compra de café, açúcar e adoçante, decorrente da DISPENSA da licitação pela Presidente deste IPMB, com base no art. 75, II da lei de 14.133/2021, conforme estipulado na proposta da empresa, no processo referência.

Em razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 95 da retromencionada lei, esta contratação será celebrada mediante a presente Carta-Contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo, a serem, doravante, designadas respectivamente por CONTRATADA e o IPMB ou CONTRATANTE.

1 . CONDIÇÕES GERAIS

1.1 - Fazem parte do presente instrumento as disposições do Projeto Básico, Cotação de Preço, o Parecer Jurídico nº 472/2022 da PROJUR/IPMB e a proposta apresentada por essa empresa no processo referência.

1.2 – A compra de CAFÉ, AÇUCAR E ADOÇANTE, objeto deste contrato, será entregue na dependência da CONTRATANTE, pelo prazo 30 (trinta) dias.

1.3 - O prazo de garantia do serviço, objeto deste contrato é de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato.

2. DO OBJETO:

1.4- A presente Carta-Contrato tem por objeto A COMPRA DE CAFÉ, AÇUCAR E ADOÇANTE conforme especificado no documento de formalização da demanda e demais atos vinculados.

3. DO PREÇO:

O preço Ordinário, a ser pago será:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREVIDÊNCIA			
		UND	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Cafê em pó torrado e moído, moagem fina e uniforme, embalagem alto vácuo, tipo do café: tradicional, forte ou extraforte, ponto de torração: média, sem glúten e sem gordura saturada. Embalagem: Acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) pacote de 250g. Validade mínima 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Marca: Puro	PCT	900	R\$ 8,95	R\$ 8.055,00
2	Açúcar refinado especial branco – sem glúten – de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica resistente, hermeticamente fechada, contendo 1kg. A embalagem deverá conter, dentre outros, a marca do produto; data de fabricação e prazo de validade; número do telefone de atendimento ao consumidor. O produto deverá possuir registro no Ministério da Agricultura. Marca: Itamarati	PCT	480	R\$ 5,20	R\$ 2.496,00
3	Adoçante líquido a base de Stevia em embalagens de 80ml. Marca: Adocyl	UND	24	R\$ 13,20	R\$ 316,80
TOTAL				R\$	10.867,80

3.1 O IPMB pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste instrumento, o valor de **R\$ R\$ 10.867,80** (dez mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), sendo o valor ORDINÁRIO.

4. DO REAJUSTE

O preço será fixo e irrevogável.

5. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO

5.1 - O pagamento será efetuado em **parcela única**, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 10(dez) dias úteis, e quando o vencimento cair em dia não útil, no primeiro dia útil subsequente, contados do recebimento do objeto do contrato conjuntamente com a NOTA FISCAL, em 02 (duas) vias, com a discriminação do objeto, acompanhada de uma cópia da nota de empenho, o valor a ser pago.

5.2 - Em qualquer hipótese, o pagamento ficará condicionado à atestação do serviço pelo Fiscal do Contrato dos comprovantes de regularidade com o FGTS (CRF) e INSS (CND) e as demais exigências da lei nº 14.133/2021.

6 . DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - Executada a Carta-Contrato, seu objeto será recebido definitivamente, pelo fiscal do Contrato e pelo NATE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art.119 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 - A Contratada se compromete a entregar todo o material objeto desta Carta-Contrato, com prazo de validade superior a 12 meses da data de entrega.

7 . RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta Carta-Contrato correrão à conta da dotação orçamentária classificada **PREVIDÊNCIA**.

PREVIDÊNCIA: Órgão: 2.18-Unidade Orçamentária: 41 - Função: 09±Sub-Função: 122 - Programa: 0007 - Projeto/Atividade: 2311, Sub-Ação: 001-Tarefa 001 - Natureza da Despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recurso: 1802000000 no valor de R\$ 10.867,80, com disponibilidade orçamentária para esta despesa.

8 . ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do IPMB, se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente instrumento.

9. FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Fiscal de Contrato, servidor a ser designados pela presidência do IPMB, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento desta Carta-Contrato.

10. PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do presente instrumento sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, às seguintes multas:

- I) 0,1%(um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global desta carta-contrato até o limite de 30 (trinta) dias; e
- II) 10%(dez por cento, cumulativamente, sobre o valor global desta Carta-Contrato, após 30 (trinta) dias, podendo ainda o IPMB, a seu critério, cancelar a nota de empenho e impor outras sanções legais cabíveis.

11. RESCISÃO

A rescisão contratual será motivada, nos termos do que dispõem os artigos 155 a 173 da Lei nº 14.133/2021.

12 . VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Esta Carta-Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, quando será lavrado o Termo de Recebimento Provisório e quando da plenitude do cumprimento do presente contrato será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

13. DA OBRIGATORIEDADE DISPOSTA NO ART. 191 DA LEI Nº 14.133/2021

A CONTRATANTE adotou como legislação parâmetro para a realização da presente Carta-Contrato a LEI Nº 14.133/2021.

14 . FORO

Fica eleito o foro da Justiça do Estado do Pará – Comarca de Belém, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

Assim, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, encaminhamos a V.Sª a presente Carta-Contrato, que, assinada pelas partes contratantes,



formalizará o acordo celebrado com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Belém-Pa, 05 de setembro de 2022.

EDNA
MARIA
SODRE D
ARAUJO:18
994210253

Assinado de
forma digital por
EDNA MARIA
SODRE D
ARAUJO:189942
10253
Dados:
2022.09.13
11:34:10 -03'00'

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAUJO
OAB/PA 5.246
CPF Nº 189.942.102-53
Presidente do IPMB/PMB

BOM BONS E
DESCARTAVEIS
EIRELI:01580769000
199

Assinado de forma digital por
BOM BONS E DESCARTAVEIS
EIRELI:01580769000199
Dados: 2022.09.05 09:33:58
-03'00'

JORGE LUIZ ANTONIO VELOZO
RG/SSP-PA Nº 3282228 SSP/PA
CPF nº 082.323.852-00



EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 23/2022-GP/IPMB

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB.

CONTRATADO: BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI, CNPJ nº 01.580.769/0001-99

OBJETO: COMPRA DE CAFÉ. AÇUCAR E ADOÇANTE.

VALOR ORDINÁRIO: R\$ -10.867,80 (dez mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

PERÍODO: 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, decorrente do Processo Administrativo nº 2022. 48.601763 PA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PREVIDÊNCIA: Órgão: 2.18-Unidade Orçamentária: 41 - Função: 09-Sub-Função: 122 - Programa: 0007 - Projeto/Atividade: 2311, Sub-Ação: 001-Tarefa 001 - Natureza da Despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recurso: 1802000000 no valor de R\$ 10.867,80 com disponibilidade orçamentária para esta despesa.

Belém, 05 de setembro de 2022.

EDNA
MARIA
SODRE D
ARAUJO:18
994210253
Assinado de forma
digital por EDNA
MARIA SODRE D
ARAUJO:18994210
253
Dados: 2022.09.13
11:35:13 -03'00'
Presidente do IPMB.



FOLHA DE DESPACHO

29/08/2022 - 14:47:55

De: IPMB-UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO

Para: IPMB-PRESIDÊNCIA

Número do Processo: 2022.48.601763PA - SEÇÃO DE ALMOXARIFADO IPMB

Número do Processo de Origem: MsaI_310522

Tipo: Externa

Tipo do Processo: MEMORANDO INTERNO

Emitido Por: ANDREI MATOS

Situação do Despacho: ENCAMINHADO

Situação do Processo: EM ANÁLISE

Descrição:



1. Tratam os presentes autos o pedido Aquisição/Compra de açúcar, café e adoçante por via Dispensa de Licitação considerando a necessidades a atender os setores do IPMB;
2. O processo em epígrafe foi instruído com os seguintes documentos:
 - Despacho SEÇÃO DE ALMOXARIFADO considerando a motivação do pedido, anexo quantitativo- fls. 01-02;
 - Despacho - COORDENADORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO-fls. 03;
 - PROJETO BÁSICO – fls. 04-09;
 - Despacho -> DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – fls. 10;
 - Despacho – PRESIDÊNCIA, com devida autorização - fls. 11-15
 - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 024/2022 – AQUISIÇÃO AÇÚCAR E CAFÉ E ADOÇANTE –fls. 19;
 - Email para cotação de preços – fls. 24-34;
 - Proposta comercial - R. N REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ. 41.514,938/0001/07- fls.35;
 - CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA- R. N REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ. 41.514,938/0001/07- fls.36;
 - Proposta comercial - Cajado Comércio de Alimentos Eireli, CNPJ: 32.163.746/0001-02 – fls .37-43;
 - Proposta comercial - R & C Martins Comércio Ltda - EPP CNPJ 18.175.732/0001-88- fls. 44-48;
 - Proposta comercial - R C F MACHADO, CNPJ: 83.317.248/0001-08-fls. 49-51;
 - Proposta comercial - L: BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI CNPJ: 01.580.769/0001-99 –fls. 52-54;
 - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - fls. 55,56;
 - Despacho - SEÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO-fls. 57;
 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR – fls. 61;
 - MAPA INDIVIDUAL DEMONSTRATIVO DE FORNECEDORES – fls.62;
 - Despacho - -SEÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO – fls.64;
 - Despacho - Coordenadoria de Materiais e Patrimônio – CMP considerando o decreto de contenção despaesa - fls. 65;
 - Despacho –PRESIDÊNCIA para dotação- fls.67;
 - Despacho - NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO indicando dotação orçamentaria especifica – fls. 68;
 - PARECER nº 472/2022 – PROJUR/IPMB- concluindo ser possível a contratação por DISPENSA de licitação-fls.70-74;
 - MINUTA do Termo de dispensa de LICITAÇÃO;
 - Minuta da carta contrato;
 - Minuta extrato carta contrato;
 - Minuta da portaria do fiscal contrato;
 - Folha despacho PROJUR;
 - Despacho –PROJUR - PARECER FAVORÁVEL;
 - Despacho- -NÚCLEO DE ASSESSORIA TÉCNICA;
3. É o Relatório.
4. Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas a despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno. No caso em análise, consignamos que se trata de despesa para atender a necessidade do órgão;
5. Considerando que a documentação referenciada acima contempla o rol de documentos exigidos pela normatização legal brasileira para uma despesa pública, opinamos pela CONFORMIDADE PROCESSUAL e pela LEGITIMIDADE necessárias à satisfação da demanda.

Belém, 29 de agosto de 2022.

ANDREI DA ROSA MATOS
COORDENADOR da USCI/IPMB
PORTARIA Nº. 0027/2021-GP





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM

CNPJ: 29.331.615.0001-82

AVENIDA, ALMIRANTE BARROSO, 2010, Nº 2.010 - MARCO BELEM - PA

- tiagonobre25@gmail.com

NOTA DE EMPENHO Nº :

000401/2022

DATA :

28/09/2022

Página: 1 de 1

Razão Social : **BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI**

Nome Fantasia : BOM BONS DESCARTAVEIS

Endereço : BECO DA PIEDADE, 32

Bairro : REDUTO

CEP : 66053220

CNPJ ou CPF : 01.580.769.0001-99

BELEM -PA Fones : (091) 3212-1231

Email : bombons@oi.com.br

Orgão :	2.18 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM
Unidade :	41 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM
Projeto ou Atividade :	09.122.0007.2311 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Categoria Despesa :	3390300000-MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 1802000000-Plano Financeiro - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Solicitação Empenho	Tipo do Empenho	Autorizado no Ano	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
24.007/2022 -1	O – Ordinário	150.000,00	67.995,50	10.867,80	57.127,70
Licitação :		Id Compra:		Data da Licitação :	
Recursos :	APLICAÇÃO GERAL			Impacto Orçamentário :	7,25 %
Número Processo :	48.601763/2022				
Contrato Nº:		Valor :		Data :	
Termo Aditivo Nº:		Valor :		Data :	
Condições Pagto :	10 após a entrega da fatura		Prazo de Entrega : Conforme Empenho		
Natureza da Despesa:	9900 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
Destino / Histórico :	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇUCAR E ADOÇANTE, PARA ATENDER A DEMANDA DESTA IPMB, CONFORME CARTA CONTRATO Nº 23/2022 - GP/IPMB E PROCESSO Nº 2022.48.601763PA.				

Cod. Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
29.852	AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM COM 1 KG		Unidade	480,00	5,2000	2.496,00
415.481	Café em pó torrado e moído, moagem fina e uniforme, embalagem alto vácuo, tipo do café: tradicional, forte ou extraforte, ponto de torração: média, sem glúten e sem gordura saturada. Embalagem: Acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) pacote de 250g. Validade mínima 12 (doze) meses a contar da data de entrega.		Pacote	900,00	8,9500	8.055,00
415.917	ADOÇANTE LÍQUIDO A BASE DE STEVIA EM EMBALAGENS DE 80ml. MARCA: ADOCYL		Unid	24,00	13,2000	316,80
TOTAL						10.867,80

Autorizo a despesa, observadas as formalidades legais.

BELEM , 28 de setembro de 2022

Ordenador da Despesa

Diretor Administrativo Financeiro

Documento Assinado por: SULAMITA SANTIAGO RODRIGUES em 30/09/2022 09:56:40

Documento Assinado por: EDNA MARIA SODRE D ARAUJO em 14/10/2022 12:13:53



Processo assinado eletronicamente 884615/2022

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BELÉM

Acesse: www.ipmb.belem.pa.gov.br

e valide o código: 1-Syk3guVU



PARECER nº 472/2022 – PROJUR/IPMB

PROCESSO Nº 2022.48.601763 PA

INTERESSADOS: SEÇÃO DE ALMOXARIFADO / IPMB

ASSUNTO: COMPRA DE CAFÉ, AÇUCAR E ADOÇANTE IPMB

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO – DISPENSA
DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021 – PROCEDENTE.**

I. DA ANÁLISE:

A SEÇÃO DE ALMOXARIFADO informa inicialmente a necessidade da compra de 800 pacotes de café, 300, quantidade que por esta foi alterada, para 960 pacotes de café, 480 pacotes de açúcar e 24 unidade de adoçante, sendo reduzido a quantidade de café para 900 pacotes:

“Considerando o aumento da demanda de café e açúcar pela administração, solicito a avaliação de compra para os itens café e açúcar considerando o abastecimento por período de 12 meses nas seguintes proporções, desde que analisado pela seção de serviços, gerais de acordo com levantamento atualizado das seções solicitantes: Item Café 800 Açúcar 300 Informe que neste momento, devido a alta demanda, temos estoque para abastecimento por cerca 60 á 90 dias..”

A despesa foi autorizada pela Presidente e encaminhada para realização da cotação de preço. Confeccionado o Projeto Básico, e realizada a cotação de Preço nº 24/2022 CMP/IPMB de 03 de agosto de 2022, foi escolhida a empresa. BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI, com o CNPJ Nº 01580.769/0001-99, qual para atender toda a demanda contida no Projeto Básico, orçou o custo em





R\$10.867,80 (DEZ MIL OITOCENTOS E SESSENA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Encaminhado para dotação orçamentária, a mesma foi realizada conforme classificação abaixo:

PREVIDÊNCIA: Órgão: 2.18-Unidade Orçamentária: 41 - Função: 09-Sub-Função: 122 - Programa: 0007 - Projeto/Atividade: 2311, Sub-Ação: 001-Tarefa 001 - Natureza da Despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recurso: 1802000000 no valor de R\$ 10.867,80, com disponibilidade orçamentária para esta despesa.

Após os autos vieram para esta PROJUR, para análise e parecer.

Este é o breve relatório, passo a apreciar.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Preliminarmente, ressaltamos que a presente manifestação se atém aos critérios legais e formais, sem adentrar no critério técnico ou de conveniência e oportunidade, uma vez que não é atribuição desta Procuradoria Jurídica.

A Constituição da República, em seu artigo 37, informa que a Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Princípios estes basilares para toda Administração Pública.

O caso concreto tem sob a análise solicitação da contratação da empresa BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI (ITALY DESIGN) - CNPJ Nº 01.580.769/0001-99 – para fornecer COMPRA DE CAFÉ, AÇUCAR E ADOÇANTE, na forma contida no Projeto Básico e proposta da empresa:





ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO	MARCA/FORNECEDOR
1	Café em pó torrado e moído, moagem fina e uniforme, embalagem alto vácuo, tipo do café: tradicional, forte ou extraforte, ponto de torração: média, sem glúten e sem gordura saturada. Embalagem: Acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) pacote de 250g. Validade mínima 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	900	Pacotes		
2	Açúcar refinado especial branco – sem glúten – de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica resistente, hermeticamente fechada, contendo 1kg. A embalagem deverá conter, dentre outros, a marca do produto; data de fabricação e prazo de validade; número do telefone de atendimento ao consumidor. O produto deverá possuir registro no Ministério da Agricultura.	480	Pacotes		
3	Adoçante líquido a base de Stevia em embalagens de 80ml.	24	unidades		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREVIDÊNCIA			
		UND	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Café em pó torrado e moído, moagem fina e uniforme, embalagem alto vácuo, tipo do café: tradicional, forte ou extraforte, ponto de torração: média, sem glúten e sem gordura saturada. Embalagem: Acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) pacote de 250g. Validade mínima 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Marca: Puro	PCT	900	R\$ 8,95	R\$ 8.055,00
2	Açúcar refinado especial branco – sem glúten – de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica resistente, hermeticamente fechada, contendo 1kg. A embalagem deverá conter, dentre outros, a marca do produto; data de fabricação e prazo de validade; número do telefone de atendimento ao consumidor. O produto deverá possuir registro no Ministério da Agricultura. Marca: Itamarati	PCT	480	R\$ 5,20	R\$ 2.496,00
3	Adoçante líquido a base de Stevia em embalagens de 80ml. Marca: Adocyl	UND	24	R\$ 13,20	R\$ 316,80
TOTAL					R\$ 10.867,80

O doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289, assim disciplina:





“Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente em lei, numerus clausus, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam a dispensa de licitação”.

A DISPENSA de processo licitatório é exceção e somente poderá ocorrer nos casos previstos em Lei, como ocorreu no caso concreto.

Segue o Termo de DISPENSA de Licitação, ato da gestora que ordenará a execução da despesa, com vistas à eficácia dos atos administrativos, ora aqui produzidos.

DA ESCOLHA DO FISCAL DE CONTRATO:

Por força do art.117 da Lei nº 14.133/2021, deve a gestora nomear um fiscal para o contrato, porém, considerando que a lei de licitação que está sendo aplicada não é mais a Lei nº 8.666/93, faz-se necessário observar que o (a) escolhida para tal cumpra as exigências do disposto no art.7ª da lei nº 14.133/2021 abaixo transcrito:

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração





II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º A autoridade referida no **caput** deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§ 2º O disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração

III – DAS CONCLUSÕES:

Por todo o exposto concluímos ser possível a contratação por **DISPENSA** de licitação da empresa em referência, tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo desse parecer.

Desta forma sugiro o envio dos autos ao **Controle Interno/IPMB**, para conformidade, após, ao **Gabinete do Presidente do IPMB**.

São estas as considerações a respeito do pleito.

É o parecer, S.M.J,

Belém/Pa, 24 de agosto de 2022





PORTARIA Nº 0556/2022 – GP/IPMB DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 90.44/2017 – PMB, de 28/12/2017 da Lei Municipal nº 9.286/2017 de 26/06/2017;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art .67, exige que a execução do Contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim que se destina;

CONSIDERANDO a necessidade demanda através do processo de nº 2022.48.601763 PA;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor WLADINALDO BARBOSA CARDOSO, matrícula nº0188999-043, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da CARTA-CONTRATO nº 023/2022 GP/IPMB, celebrado entre o **INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM/IPMB** e **BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI (ITALY DESIGN)**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.580.769/0001-99, por intermédio de seu representante legal, **Sr. JORGE LUIZ ANTONIO VELOZO**, CPF nº 082.323.852-00, que tem por objeto COMPRA DE CAFÉ, AÇUCAR E ADOÇANTES. Em caso de impedimento e ausência do servidor, será substituído pela servidora MICHELLE C. SANTOS AMADOR SALES, matrícula nº0488593-018 para atender as necessidades do CONTRATANTE, tudo na forma do Processo Administrativo em referência e da proposta nele apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDNA
MARIA
SODRE D
ARAUJO:18
994210253

Assinado de
forma digital por
EDNA MARIA
SODRE D
ARAUJO:1899421
0253
Dados:
2022.09.13
11:36:16 -03'00'

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base em parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IPMB, DECLARA a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para COMPRA DE CAFÉ, AÇUCAR E ADOÇANTES, com a empresa **BOM BONS DESCARTÁVEIS** – CNPJ nº 01.580.769/0001-99, cujo valor Ordinário é de **R\$ 10.867,80** (dez mil, oitocentos e sessenta e sete reais, oitenta centavos), ref. Proc nº 2022.48.601763PA, pagamento no período de 30 (trinta) dias contados da efetiva entrega dos produtos; encontrando-se em conformidade com o que preceitua o art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, legislação escolhida para o ajuste, conforme faculdade permitida pelo art. 191 da Lei nº14.133/2021 e dotação orçamentária para:

PREVIDÊNCIA: Órgão: 2.18-Unidade Orçamentária: 41 - Função: 09 - Sub-Função: 122 - Programa: 0007 - Projeto/Atividade: 2311, Sub-Ação: 001-Tarefa 001 - Natureza da Despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recurso: 1802000000 no valor de **R\$ 10.867,80**, com disponibilidade orçamentária para esta despesa.

Belém, 05 de setembro de 2022.

EDNA
MARIA
SODRE D
ARAUJO:18
994210253

Assinado de
forma digital por
EDNA MARIA
SODRE D
ARAUJO:1899421
0253
Dados:
2022.09.13
11:37:31 -03'00'

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB.